



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e:mail : pmdourad@terra.com.br

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.429/2014

(De 10 de Fevereiro de 2014)

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para repassar recursos financeiros à Associação da Criança de Dourado – Casa de Saúde Santa Emília, a título de subvenção social e dá outras providências.”

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, nos uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no montante de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), à Associação da Criança de Dourado – Casa de Saúde Santa Emília, à título de subvenção social, conforme plano de trabalho, a serem repassadas em três parcelas conforme cronograma de desembolso:

R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), janeiro / 2014;
R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), fevereiro / 2014;
R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), março / 2014.

Parágrafo único – As parcelas serão desembolsadas até o quinto dia útil do mês subsequente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de valores próprios constantes no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 10 de Fevereiro de 2014.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO